



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 05/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Obras

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Realização manutenção de corretiva e preventiva em máquina pesada, Pá Carregadeira Max 956w – Fabricante Maxloader - Ano/Mod 2019/2019, da Secretária de Obras do Município de Rodeio Bonito/RS, a qual apresenta falhas na ignição e perda de potência no motor e no sistema hidráulico da concha hidráulica. A máquina que é utilizada pela Secretaria de Obras em diversas atividades relacionadas ao setor de agricultura e obras, na movimentação e nivelamento de terras, carregamento de cargas, terraplanagem e manutenção de estradas.
- 2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante e observando que o Município não possui estrutura própria com pessoal capacitado, nem contratos vigentes na atual data deste documento para prestação dos serviços necessários ao reparo e regularização do funcionamento da máquina, o problema caracteriza-se pela falta de recursos/meios preexistentes para execução dos serviços relacionados no DFD em epígrafe.
- 2.3. Assim, decorre a necessidade de contratação de empresa especializada e autorizada para realização dos serviços necessários ao reparo e regularização do funcionamento da máquina.
- 2.4. A inexecução dos serviços de manutenção da máquina, impossibilitará o seu uso nas atividades da Secretaria de Obras, impactando negativamente na infraestrutura do Município, especificamente nos setores agrícola e obras, desta forma, resta caracterizado claramente o interesse público na solução da necessidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.1. A máquina deverá ser entregue em pleno funcionamento, com todos os problemas que fundamentaram a necessidade da contratação sanados, e pronta para operação.
- 4.2. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na manutenção de máquinas pesadas do fabricante em questão, devendo esta obedecer aos critérios técnicos exigidos/indicados pelo fabricante na manutenção da máquina.
- 4.3. No caso de substituição de peças velhas/danificadas/desgastadas por peças novas, estas deverão ser originais, de primeira linha e de boa qualidade, resistência e durabilidade, conforme padrões reconhecidos/indicados pelo fabricante, com certificação, quando exigido em legislação específica, de órgãos oficiais competentes.
- 4.4. No caso de emprego de materiais consumíveis como óleos lubrificantes, óleos hidráulicos e afins, estes deverão ser originais, de primeira linha e de boa qualidade, resistência e durabilidade, conforme padrões reconhecidos/indicados pelo fabricante, com certificação, quando exigido em legislação específica, de órgãos oficiais competentes.
- 4.5. A empresa deve dispor de uma equipe técnica qualificada, com profissionais experientes, possuindo capacidade técnica operacional comprovada para a plena execução dos serviços, além de fruir de todos os equipamentos e ferramentas necessários.
- 4.6. A empresa deve assegurar que todos os materiais e procedimentos utilizados na execução do serviço estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras.
- 4.7. A empresa contratada será responsável pela integridade de todos os componentes utilizados, sejam eles preexistentes ou adquiridos novos. Qualquer dano causado durante a execução dos serviços deve ser reparado ou substituído pela empresa, sem ônus adicional para o Município.
- 4.8. Os serviços prestados, bem como as peças/materiais empregados, deverão apresentar garantia mínimas conforme a Lei nº. 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do serviço.
- 4.9. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato visando abranger prazos de execução, eventuais atrasos na execução, prazos de recebimento e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante justificativa fundamentada pela empresa e devidamente aceita pela administração.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.10. É vedado a subcontratação do objeto.
- 4.11. Os serviços serão prestados na sede da empresa, a qual deverá indicar aos prepostos do Município o endereço completo do local. Ficando a empresa:
- i. Responsável exclusivamente pela integridade e segurança de qualquer objeto parte do patrimônio do Município sob sua guarda.
 - ii. Obrigada a permitir a entrada dos prepostos do Município para fiscalização e conferência de qualquer objeto parte do patrimônio do Município sob sua guarda.
- 4.12. O transporte de ida e volta, carga e descarga do veículo, desde o seu local de armazenagem até a sede da empresa, ficará a cargo do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para levantamento das soluções de mercado disponíveis, em objetos da mesma natureza, realizou-se busca no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP por contratações semelhantes ao do objeto pretendido realizadas por outros órgãos públicos.
- 5.2. Diante o levantamento realizado, identificou-se que a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material é a solução mais eficiente, com menor risco de atrasos, de falhas, de problemas de compatibilidade de peças, e proporcionando melhor gestão, facilitando o controle, fiscalização e comunicação entre as partes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 6.2. O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 58.726,18 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) conforme estimativa realizada pela Área Requisitante.
- 6.3. Com base em pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, por contratações semelhantes ao do objeto pretendido realizadas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data deste documento, vide Id's contrato PNCP: 04213529000144-2-000064/2024, 92411156000183-2-000105/2024, 87612750000100-2-000046/2024. Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O Documento de Formalização da Demanda, com o detalhamento das quantidades unitárias da contratação, segue anexos a este ETP, acompanhados dos documentos que embasaram a estimativa de preço realizada pela Área Requisitante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Contratação de empresa para prestação serviços com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva de máquina Pá Carregadeira Max 956w – Marca Maxloader - Ano/Mod 2019/2019, da Secretária de Obras do Município de Rodeio Bonito/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por PREÇO GLOBAL, compreendendo todos os serviços e materiais necessários a consecução do objeto, uma vez que o parcelamento pode acarretar prejuízo ao conjunto do objeto, conforme exposto no item 5.2.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Reparo e regularização do funcionamento da máquina para retomada das atividades da Secretaria de Obras.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A Administração deverá verificar a logística necessária para atender o item 4.12.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Contratação de serviços para atender ao requisito descrito no item 4.12.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13. Durante a realização deste estudo preliminar, não se identificou impactos ambientes relevantes a contratação do objeto.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. ANEXOS

15.1. Documento de Formalização da Demanda e anexos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito/RS, 20 de JANEIRO de 2025.

DIOGO RIGHI

Responsável pela elaboração deste ETP

